

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2021TR002172. **Processo SGPE SCC 13226/2021.**

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para compor uma usina de asfalto, para executar serviços de pavimentação. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de **R\$ 4.974.253,42** (quatro milhões e novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos concedidos pelo “CONCEDENTE” ao “CONVENIENTE”, conforme Plano de Trabalho, cujos repasses serão feitos em 1 (uma) parcela mensal e sucessiva, conforme a evolução prevista do Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Gestora e Orçamentária nº 53001, Subação para 2021 14742, Programa Orçamentário 130, Fonte 0.1.00, Natureza de despesa 44.72.52 (Equipamentos e Material Permanente) no valor de **R\$ 3.268.757,65** (três milhões e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) Natureza de despesa de 33.72.30 (Material de consumo) no valor de **R\$ 1.705.495,77** (um milhão e setecentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), oriundos do orçamento do Estado para 2021. **PRazo E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **30/12/2023**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Claudio Junior Weschenfelder pelo Consórcio. Iz/scc

Cod. Mat.: 784658

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR001584 (Processo: SCC 21488/2021).** **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 01 de Dezembro 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Emerson Luciano Stein, pelo Município. Cod. Mat.: 784659

Saúde

ERRATA PORTARIA Nº 1235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 PUBLICADA NO DOE Nº 21651 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. Onde se lê

III – Pós-graduandos do curso lato sensu em Educação Permanente para Atenção Primária à Saúde com Enfoque nas Residências em Saúde – receberão um incentivo financeiro de 03 (três) vezes o valor da bolsa de residência federal, 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais) pela SES- SC através do FEPAPS-SC, **Leia-se**

III – Pós-graduandos do curso lato sensu em Educação Permanente para Atenção Primária à Saúde com Enfoque nas Residências em Saúde – receberão um incentivo financeiro de 03 (três) vezes o valor da bolsa de residência federal, no valor total de 12.318,27 (doze mil trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) pela SES- SC através do FEPAPS-SC, Florianópolis, 01 de dezembro de 2021.

Cod. Mat.: 784615

PORTARIA nº 1313 de 01/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

EXCLUIR o nome da servidora Viviana Jorge de Jesus, matrícula nº 960377-8-01 e **INCLUIR** o nome da servidora Marciane Hillesheim, matrícula nº 673320-4-01, da Portaria nº 381 de 04/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.287 de 10/06/2020, que institui a Composição

da Rede de Urgência e Emergência do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 784641

PORTARIA nº 1306 de 30/11/2021.

Dispõe sobre a atualização e composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NUSEP do HIJG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando a Portaria nº 529/2013/GM/MS, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e a Resolução RDC/ANVISA nº 36 de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o Núcleo de Segurança do Paciente_ NUSEP do Hospital Infantil Joana de Gusmão, instituído pela Portaria nº 232 de 08 de março de 2018, publicada no DOE nº 20.731 de 16 de março de 2018;

Art. 2º - Designar, como membros deste Núcleo, os servidores abaixo relacionados:

Marta Regina B. Barbosa, matrícula: 275292-1-01 - Enfermeira - Coordenação NUSEP;

Nivea Arantes Boletti, matrícula: 970474-4-01 - Enfermeira - Endoscopia;

Cristiane Lorenzetti Goulart, matrícula - 970210-5-01 - Gerente de Enfermagem;

Fernanda da Cunha Silva, matrícula: 956140-4-01 - Técnica de Enfermagem;

Caroline Regina de Jesus Weiner, matrícula: 982545-2-04 - Farmacêutica;

Janice Westphal Roman Nappi, matrícula: 373806-0-01 - Fonoaudióloga;

Karina Almeida Ventura, matrícula: 957493-0-01 - Técnica de Enfermagem - SCIH;

Karina Peres D Avila, matrícula: 670501-4-01 - Enfermeira Oncologia;

Liliani Beatriz Ramos, matrícula: 294.515-0-01 - Tecnologia da Informação;

Luana Beccari da Silva, matrícula: 971222-4-01 - Enfermeira UTI Pediátrica;

Luciana Costa Rosatelli, matrícula: 264744-3-01 - Enfermeira SCIH;

Maristela M. Cardozo Biazon, matrícula: 392763-6-01 - Enfermeira UTI Neonatal;

Mônica Lisboa Chang Wayhs, matrícula: 330145-1-02 - Médica Nutróloga

Renata C. Machado dos Santos, matrícula: 365091-0-01 - Enfermeira Serviço de Imagem;

Rosa Werlang, matrícula: 282044-7-03 - Enfermeira Emergência;

Zislene Cardoso Nogueira, matrícula: 377296-9-01 - Enfermeira - chefia unidades;

Fernando Romariz Ferreira, matrícula: 663249-1-01 - Médico Responsável Técnico;

Luisa Todeschini Pereira Oliveira, matrícula: 658703-8-01 - Psicóloga;

Leandro Oliveira de Matos, matrícula: 958409-9-01 - Enfermeiro NEP;

Elediane Bonatto, matrícula: 957356-9-01 - Enfermeira - chefia unidades;

Amanda Rodella Soares, matrícula: 615561-8-01 - Enfermeira - chefia unidades;

Edna Garcia M. Dellagiustina Lago, matrícula: 400068-4-03 - Enfermeira - chefia unidades

Rafaella Mattos Santiago, matrícula: 397992-0-01 - Enfermeira - chefia unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 784652

PORTARIA nº 1311 de 01/12/2021.

Dispõe sobre a atualização e composição do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HIJG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com a Portaria nº 2.254, de 5 de agosto de 2010, que institui a Vigilância Epidemiológica em Ambiente Hospitalar como parte integrante do Subsistema de Vigilância Epidemiológica do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e define o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HIJG,

instituído pela Portaria nº 845 de 09/10/2015, publicada no DOE nº 20.174 de 29 de outubro de 2015;

Art. 2º - Designar, como membros deste Núcleo os servidores abaixo relacionados:

Leide Patrícia Fernandes de Souza, matrícula: 282725-5-02 - Enfermeira;

Ana Paula Araújo Costa, matrícula: 956831-0-01 - Enfermeira;

Zeli Moreira Costa, matrícula: 294.829-0-01 - Técnica de Enfermagem;

Emanuela da Rocha Carvalho, matrícula: 998.560-3-02 - Médica Infectologista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 784655

PORTARIA N. 1309 de 01/12/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR,** de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 890/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.638 de 03/11/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Nº SES 59060/2021 a contar de 03/12/2021

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 784331

PORTARIA N. 1310 de 01/12/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR,** de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 889/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.627 de 15/10/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do Processo Nº SES 109483/2021 a contar de 27/11/2021

MARCIO MAIENBERGER COELHO
Corregedor

Cod. Mat.: 784334

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo

SES 130462/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 225.542,05 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 784321

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, e;

Considerando a LEI nº 17.071, de 12 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao EES - Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado e a Autodeclaração e estabelece outras providências,

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências;

Considerando também a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – RDC n 418, de 01 de setembro de 2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA – RDC n 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências; resolve:

Art.1º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – CNAE: Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, estabe-